

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos do município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Paraisópolis, Jari e / ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa  
Período de devolução: 01/09/2025 a 01/09/2025

AIT	PLACA	Infração	Data
AG05459304	FWN-1303	552-50	14/06/2025
AG05458647	GWK-5172	572-00	12/06/2025
AG05458646	GWK-5172	552-50	12/06/2025
AG05459305	HEV-3F57	545-21	14/06/2025
AG05459368	HFF-0D08	723-40	15/06/2025
AG05459307	HIR-8E18	653-00	15/06/2025
AG05459373	COU-1533	518-51	19/06/2025
AG05459374	BVM-7H51	653-00	20/06/2025
AG05459369	ERQ-5366	653-00	15/06/2025
AG05458650	CTJ-5A02	565-70	12/06/2025
AG05459363	EPP-2172	653-00	14/06/2025
AG05459366	GWH-7B03	653-00	15/06/2025

**Handerson Alex Ribeiro**

**Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes  
Autoridade de Transito do Município de Paraisópolis MG**